



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO


**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a restituição de deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas de FPM – Fundo de Participação dos Municípios.**

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo setor jurídico, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua das Gardêneas, nº. 21, qd. 01, Jardim Renascença II, CEP 65.075-080, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.313.426/0001-84, a fim de prestar assessoria jurídica especializada em matéria tributária, em defesa dos direitos da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando a restituição de deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas de FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Pinheiro – MA, 02 de maio de 2023.

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria 0732/2023